

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MA

BOLETIM DE JULGAMENTO

EDITAL N. 001/2024

SESSÃO REALIZADA EM 19 DE JANEIRO DE 2024 F M F

PROTOCOLO CENTRAL

PROC. Nº 009 1 24

DATA 23 1 01 24

HORA: 14 : 37

Dr. WERBRON GUIMARÃES LIMA ----- Presidente

Dr. RICARDO ALEXANDRE S. GALVÃO ----- Vice-Presidente

Dr. JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO ----- Auditor (ausência justificada)

Dra. MARIANA COSTA HELUY ----- Auditora

Dr. THALES DYEGO DE ANDRADE ----- Auditor (ausência justificada)

Dr. FRANCISCO BRAGA DE CARVALHO ----- Procurador

Recabedor

CERTIFICO E PROCLAMO, com base no artigo 53 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Maranhão, as seguintes decisões da sessão de julgamento do dia **19 de janeiro de 2024**, em excertos:

01º - Processo nº 174/2023 - Jogo: Timon / MA X Expressinho / MA realizado em 27 de novembro de 2023 - Campeonato Maranhense de Futebol Sub 16. Edição 2023. Denunciado: Miguel Mesquita da Penha, atleta do Expressinho, incurso no artigo 250, § 2º do CBJD.

PROCURADOR: DR. MAURICIO GOMES LACERDA

RELATOR: DR. RICARDO ALEXANDRE GALVÃO

RESULTADO: "Por **unanimidade** de votos, decidiu-se pela condenação do acusado, **Miguel Mesquita da Penha**, atleta do Expressinho, após a desclassificação do incurso no artigo 250, § 2º do CBJD, aplicando-lhe a pena de suspensão de 01 (uma) partida, em razão do desafio ao artigo 254 do CBJD, pelos fatos e provas apresentadas nos autos, após a redução do privilégio do artigo 182 do CBJD;

02º - Processo nº 175/2023 - Jogo: América / MA X Cantareira / MA realizado em 04 de dezembro de 2023 - Campeonato Maranhense de Futebol Sub 16. Edição 2023. Denunciado: Rennan Cruz França, atleta da equipe do Cantareira, incursos no artigo 254-A do CBJD.

PROCURADOR: DR. MAURICIO GOMES LACERDA

RELATOR: DR. THALES DIEGO DE ANDRADE COELHO

RESULTADO: "Por **unanimidade** de votos, decidiu-se pela condenação do acusado **Rennan Cruz França**, atleta da equipe do Cantareira, incursos no artigo 254-A do CBJD, para aplicar a pena de suspensão de 02 (duas) partidas, em razão do desafio ao artigo 254-A do CBJD, conforme fatos e provas apresentadas nos autos, após a redução do privilégio do artigo 182 do CBJD;

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MA

03º - Processo nº 176/2023 - Jogo: Comercial / MA x Timon / MA realizado 06 de dezembro de 2023 – Campeonato Maranhense Sub 16 – Não Profissional. Edição 2023. Denunciado: Linaldo da Silva, delegação da equipe Timon, incurso no art. 258 do CBJD.

PROCURADOR: DR. MAURICIO GOMES LACERDA

AUDITOR RELATOR: DR. JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA SOBRINHO

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, decidiu-se pelo arquivamento da denuncia dirigida ao sr Linaldo da Silva, delegação da equipe Timon, incurso no art. 258 do CBJD, uma vez não preenchidos os requisitos do artigo 79, inciso II do CBJD.

04º - Processo nº 177/2023 – Jogo: Iape / MA X Sporting Braga / MA – realizado 02 de dezembro de 2023 – Campeonato Maranhense de Futebol Sub 16, Não Profissional. Edição 2023. Denunciado: Yuri Gabriel dos Santos Sousa Bezerra, atleta da equipe do Iape, incurso no artigo 250, § 2º do CBJD.

PROCURADOR: DR. MAURICIO GOMES LACERDA

AUDITOR RELATOR: DRA. MARIANA COSTA HELUY

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, decidiu-se pela desclassificação da acusado dirigida ao sr Yuri Gabriel dos Santos Sousa Bezerra, atleta da equipe do Iape, e, imediatamente, condená-lo à pena de advertência em substituição à suspensão, com base no §2º do artigo 254 do CBJD;

05º - Processo nº 178/2023 - Jogo: Sampaio Corrêa / MA x Iape / MA – realizado 06 de dezembro de 2023 – Campeonato Maranhense de Futebol Sub 16, Não Profissional. Edição 2023. Denunciados: Leandro Pereira de Aguiar, atleta da equipe do Iape, incurso no art. 254-A do CBJD, Marcelo dos Santos Saldanha, atleta da equipe do Sampaio Corrêa, incurso no art.254-A do CBJD, e Adriano Jones Nogueira Correia, treinador de goleiro do Iape, incurso no art.258 do CBJD.

PROCURADOR: DR. MAURICIO GOMES LACERDA

AUDITOR RELATOR: DR. RICARDO ALEXANDRE GALVÃO

RESULTADO: a pedido da Procuradoria, retirou-se o processo de pauta para apreciação das capitulações acusatórias.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MA

06º - Processo nº 179/2023 - Jogo: Tupan / MA x América / MA – realizado 02 de dezembro de 2023 – Campeonato Maranhense de Futebol Sub 16 – Não Profissional. Edição 2023. Denunciado: Kalison Costa Nascimento, assistente técnico da equipe Tupan, incurso no art. 258 do CBJD.

PROCURADOR: DR. MAURICIO GOMES LACERDA

AUDITOR RELATOR: DR. THALES DIEGO DE ANDRADE COELHO

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, decidiu-se pela condenação do acusado **Kalison Costa Nascimento**, assistente técnico da equipe Tupan, incurso no art. 258 do CBJD, para aplicar a pena de suspensão de 02 (duas) partidas, em razão do desafio ao artigo 258 do CBJD, após a redução do privilégio do artigo 182 do CBJD;

07º - Processo nº 180/2023 - Jogo: Iape / MA x Pitanguense / MA – realizado 25 de novembro de 2023 – Campeonato Maranhense de Futebol Sub 13 – Não Profissional. Edição 2023. Denunciados: Elyas Naama Santos Correa, atleta da equipe do IAPE, incurso no art. 258 do CBJD e art. 22 do REC. Kayron Victor Rocha de Sousa, atleta da equipe IAPE, incurso no art. 250 do CBJD e art. 22 do REC, e Hudson Carlos Coelho Ribeiro, massagista da equipe do Pitanguense, incurso no art. 258 do CBJD e art. 21 do REC.

PROCURADOR: DR. MAURICIO GOMES LACERDA

AUDITOR RELATOR: DR. JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA SOBRINHO

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, decidiu-se pela prescrição da ordem acusatória em relação a todos os denunciados do processo em referência.

08º - Processo nº 181/2023 - Jogo: Grêmio / MA x Sporting Braga/MA – realizado 06 de dezembro de 2023 – Campeonato Maranhense de Futebol Sub 13, Não Profissional. Edição 2023. Denunciado: José Apolônio dos Santos Filho, assistente técnico do Sporting, incurso art. 258, 258-B do CBJD e do art. 21 do REC.

PROCURADOR: DR. MAURICIO GOMES LACERDA

AUDITOR RELATOR: DRA. MARIANA COSTA HELUY

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, decidiu-se pela condenação do acusado **José Apolônio dos Santos Filho**, assistente técnico do Sporting, de modo a condená-lo à pena de advertência em substituição à suspensão, com base no §1º do artigo 258 do CBJD. Quanto à acusação do artigo 258-B, decidiu-se pela absolvição;

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MA

09º - Processo nº 002/2024 - Jogo: Iape / MA x Cefama / MA - realizado 13 de dezembro de 2023 – Campeonato Maranhense de Futebol Sub 14, Não Profissional. Edição 2023. Denunciado: Ronaldo de Jesus Carneiro, preparador de goleiros da equipe do Cefama, incurso no art. 184 do CBJD.

PROCURADOR: DR. AURÉLIO DE JESUS SAMPAIO LIMA

AUDITOR RELATOR: DR. RICARDO ALEXANDRE GALVÃO

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, decidiu-se pela condenação do acusado **Ronaldo de Jesus Carneiro**, preparador de goleiros da equipe do Cefama, após a desclassificação do artigo 258 para o artigo 243-F do CBJD, de modo a aplica-lo à pena de suspensão de 01 (uma) partida, bem como aplica-lo uma pena de multa de R\$ 250,00, tudo, após a redução do privilégio do artigo 182 do CBJD;

10º - Processo nº 004/2024 - Jogo: Maranhão / MA x Cefama / MA – realizado 03 de dezembro de 2023 – Campeonato Maranhense de Futebol Feminino – Não Profissional, Edição 2023. Denunciado: Tamires Silva Torres, atleta da equipe do Iape, incurso no artigo 254, § 1º, II do CBJD.

PROCURADOR: DR. AURÉLIO DE JESUS SAMPAIO LIMA

AUDITOR RELATOR: DR. THALES DIEGO DE ANDRADE COELHO

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, decidiu-se pela condenação do acusado **Tamires Silva Torres**, atleta da equipe do Iape, decidiu-se pela condenação à pena de advertência em substituição à suspensão, com base no §2º do artigo 254 do CBJD;

11º - Processo nº 005/2024 - Jogo: Cefama / MA x Comercial / MA – realizado 16 de dezembro de 2023 – Campeonato Maranhense de Futebol Sub 13 - Não Profissional, Edição 2023. Denunciado: COMERCIAL, entidade de prática esportiva, afiliada a FMF, incurso no artigo 206 do CBJD, e CEFAMA, entidade de prática esportiva, afiliada a FMF, incurso no art. 191, III do CBJD.

PROCURADOR: DR. AURÉLIO DE JESUS SAMPAIO LIMA

AUDITOR RELATOR: DR. JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA SOBRINHO

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, decidiu-se pela condenação do acusado **COMERCIAL**, entidade de prática esportiva, aplicando-lhe a pena de multa de R\$ 750,00, prevista no artigo 206 do CBJD, após a redução do privilégio do artigo 182 do CBJD; e, por maioria de votos, decidiu-se pela condenação do clube **CEFAMA**, entidade de prática esportiva,

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MA

afiliada a FMF, com incurso no art. 191, III do CBJD, aplicando-lhe a pena de multa de R\$ 175,00, após redução do privilégio do artigo 182 do CBJD;

12º - Processo nº 006/2024 - Jogo: Sampaio Corrêa / MA x São Luís / MA – realizado 12 de dezembro de 2023 – Campeonato Maranhense de Futebol Sub 16 – Não Profissional, Edição 2023. Denunciado: Victor Ryan da Silva Santos, atleta da equipe do Sampaio Corrêa, incurso no artigo 254, §1º, I do CBJD.

PROCURADOR: DR. AURÉLIO DE JESUS SAMPAIO LIMA

AUDITOR RELATOR: DRA. MARIANA COSTA HELUY

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, decidiu-se pela condenação do acusado **Victor Ryan da Silva Santos**, atleta da equipe do Sampaio Corrêa, para aplicar a pena de suspensão de 02 (duas) partidas, em razão do desafio ao artigo 254 do CBJD, pelos fatos e provas apresentadas nos autos, após a redução do privilégio do artigo 182 do CBJD;

13º - Processo nº 007/2024 - Jogo: Iape / MA x Expressinho / MA – realizado 11 de dezembro de 2023 – Campeonato Maranhense de Futebol Sub 16 – Não Profissional, Edição 2023. Denunciado: Ezequiel Araújo de França, assistente técnico da equipe do Expressinho, incurso no art. 184 do CBJD.

PROCURADOR: DR. AURÉLIO DE JESUS SAMPAIO LIMA

AUDITOR RELATOR: DR. RICARDO ALEXANDRE GALVÃO

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, decidiu-se pela condenação do acusado **Ezequiel Araújo de França**, assistente técnico da equipe do Expressinho, após a absolvição do tipo previsto no artigo 258, de modo a aplicar a pena de advertência em substituição à pena de suspensão, nos termos do artigo 243-F do CBJD;

14º - Processo nº 008/2024 - Jogo: Comercial / MA x Cantareira / MA – realizado 11 de dezembro de 2023 – Campeonato Maranhense de Futebol Sub 16 – Não Profissional, Edição 2023. Denunciado: Icaro Crisferon Paiva Pinheiro, atleta da equipe do Comercial, incurso no artigo 258-B, caput, c/c o §2º do CBJD.

PROCURADOR: DR. AURÉLIO DE JESUS SAMPAIO LIMA

AUDITOR RELATOR: DR. THALES DIEGO DE ANDRADE COELHO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MA

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, decidiu-se pela condenação do acusado Icaro Crisferson Paiva Pinheiro, atleta da equipe do Comercial, incurso no artigo 258-B, caput, c/c o §2º do CBJD, decidiu-se pela condenação à pena de advertência em substituição à suspensão, com base no §1º do artigo 258-B do CBJD;

Werbron Guimarães Lima

**Auditor Presidente da Comissão Disciplinar
do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Maranhão**

**WERBRON
GUIMARA
ES LIMA**

Assinado de forma
digital por WERBRON
GUIMARAES LIMA
Dados: 2024.01.23
08:17:03 -03'00'

